



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 É objeto deste processo a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência;
- 2.2 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado;
- 2.3 Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz;
- 2.4 Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas;
- 2.5 Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço;
- 2.6 Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado;
- 2.7 Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
- 3.2 A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
- 4.2 Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
  - a) Banco de dados com mais de 250 milhões de preços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados);
  - b) Banco de dados atualizado diariamente.
  - c) Atendimento à Instrução Normativa 73/2020 e IN 65/2021.
  - d) Compatibilidade com Windows 7 e superiores e navegadores populares (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox).
  - e) Mais de 750 fontes de entes públicos e 1.500 sites de domínio amplo.
  - f) Preços de notas fiscais eletrônicas de pelo menos 20 estados, incluindo São Paulo.
  - g) Preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde.
- 4.3 O ferramental também deve possuir as seguintes ferramentas:
  - a) Filtros de pesquisa setoriais, Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, porte ME/EPP, palavra-chave, preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
  - b) Possibilidade de importar planilhas com diversos itens;
  - c) Cotação direta com fornecedores para obtenção de preços de mercado;
  - d) Relatórios com preços, fontes, gráficos, dados do fornecedor, preços máximos e mínimos, personalização com logotipo, assinatura digital e QR Code;
  - e) Relatório de cotação com classificação e gráfico pela Curva ABC;
  - f) Aplicação automática de índice de atualização de preços;
  - g) Cálculo de preço máximo com inclusão de percentual sobre o preço estimado;
  - h) Informação sobre o método matemático aplicado na pesquisa;
  - i) Alertas para pesquisas com menos de 3 preços e para preços que não seguem as fontes prioritárias da IN 73/2020;
  - j) Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
  - k) Declaração de competitividade da Lei Complementar 123-ME/EPP;
  - l) Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
  - m) Consulta de atas de registro de preços e intenções de registro de preços;



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

- n) Módulo para capacitação continuada com vídeos e lives sobre pesquisa de preços;
  - o) Consulta de penalidades de fornecedores por CNPJ ou Razão Social;
  - p) Aplicação de pelo menos 25 fórmulas de cálculo;
  - q) Outras funcionalidades: Cotação com vários itens, cálculo automático de valor unitário x quantidade, detalhamento de propostas e lances, seleção manual de preços, histórico de vendas do fornecedor, sugestão de preços de outros usuários, pesquisa inteligente, verificação de irregularidades, exportação para Excel, seleção de preços comparativos, elaboração de especificação e termo de referência, acesso ilimitado a esses módulos, suporte técnico, treinamento e pesquisa por imagem.
- 4.4 O Módulo de Painel de Negociação deverá Auxiliar o Pregoeiro na consulta rápida de preços praticados em outros processos licitatórios para embasar negociações e oferecer conteúdo com resultados de licitações adjudicadas e homologadas, apurados diariamente por especialistas, permitindo pesquisas por palavra-chave, CNPJ e UF, Referência original com link, dados cadastrais dos fornecedores, histórico de negociação, estatísticas do fornecedor, consulta de penalidades, atualização diária e relatório completo.
- 4.4.1 Ademais o módulo deve conter os seguintes recursos:
- a) Consulta de preços máximos e mínimos.
  - b) Quantidade e especificação das propostas.
  - c) Resumo do total de vendas.
  - d) Histórico de negociação.
  - e) Consulta de preços praticados, ofertados e negociados.
  - f) Relatórios gerenciais de preços praticados no Brasil.
  - g) Consulta de penalidades e ocorrências impeditivas indiretas.
  - h) Histórico de licitações.
  - i) Consulta à margem de negociação aplicada.
  - j) Relatórios contendo, Dados comerciais do fornecedor, Estatísticas do fornecedor, Detalhamento do pregão, Data de geração do relatório, Logotipo da instituição.
  - k) Seleção e Filtros do Painel de Negociação com Mapa ilustrativo de propostas por região, Pesquisa textual/detalhamento do objeto e Filtros por CATMAT/CATSER, propostas, preço, quantidade, período e unidade de medida.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 Após a assinatura do contrato, a empresa fornecerá à Prefeitura, em até 1 (um) dia útil, as chaves de ativação individuais para cada usuário autorizado, via e-mail corporativo ou forma adequada de acesso ao sistema;
- 5.2 A empresa disponibilizará um guia de instalação e configuração detalhado, em formato digital, para cada usuário e, caso necessário, também oferecerá suporte técnico remoto para auxiliar na instalação e configuração do software;
- 5.3 A empresa realizará um treinamento online, para os usuários da Prefeitura, abordando as funcionalidades da ferramenta e as melhores práticas de pesquisa de preços.
- 5.3.1 O treinamento poderá gravado e disponibilizado para consulta posterior.



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

- 5.4 A empresa prestará suporte técnico aos usuários da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, por meio de telefone, e-mail e WhatsApp;
- 5.5 O tempo de resposta para as solicitações de suporte técnico será de até 1 hora útil.
- 5.6 A empresa realizará as atualizações do sistema periodicamente, garantindo o acesso às novas funcionalidades e melhorias.
- 5.7 A empresa se compromete a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade das informações da Prefeitura.
- 5.8 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3 As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato – ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) – sendo instituído para as funções de gestor e fiscal o sr. Luís Fernando da Silva, Chefe da Divisão de Comunicação deste município, RG 40.867.506-8 e CPF/MF 445.105.798-10;
- 6.7 O fiscal e gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.8 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fornecedor estará sujeito às penalidades administrativas estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis, conforme o artigo 141 e 142 da mesma lei. Tais penalidades incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **7 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1 O valor global estimado para a prestação do serviço foi orçado em R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais);
- 7.2 A nota fiscal deverá ser emitida uma única vez, após a entrega do material e constatação de seu fornecimento adequado ao e-mail comunicacao@urupes.sp.gov.br;
- 7.3 O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Administração, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota fiscal, nos termos da legislação específica e depois de atestado o fornecimento do material;
- 7.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5 Os materiais serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 7.5.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
  - 7.5.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
  - 7.5.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, conforme previsão contida no art. 75, inciso I da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emenda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2023, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - 8.2.1 Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 11.133/2021;
  - 8.2.2 Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021;
  - 8.2.3 Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a habilidade da empresa para executar os serviços e fornecer produtos objeto desta licitação de forma satisfatória.

### **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 O valor global estimado é de R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais), conforme orçamentos já obtidos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 10.2 A contratação será atendida pela dotação anexa a este Termo de Referência;
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

**LUÍS FERNANDO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Comunicação